

Ata da oitava reunião ordinária da segunda sessão legislativa da Câmara Municipal de Ferros.

Aos dois dias do mês de abril de 2018, às quinze horas, no salão Dr. Edésio Soares de Carvalho sob a presidência do Vereador Jêsus do Rosário dos Santos, realizou-se a oitava reunião ordinária da segunda sessão legislativa da Câmara Municipal de Ferros. O Presidente abriu a sessão e devido ao atraso do Secretário da Mesa Diretora, o Presidente nomeou a Vereadora Madalena Conceição Rodrigues Dias para secretariar o início dos trabalhos. Estavam presentes à reunião os senhores vereadores: Jêsus do Rosário dos Santos, Geraldo Andrade da Silva, Ana Nazaré Alves de Souza Andrade, Madalena Conceição Rodrigues Dias, Moacir Pereira da Costa, Ricardo Soares de Melo e Tiago Dias Vieira. Com a chegada do Secretário da Mesa, Vereador José Eder Rodrigues Duarte, o mesmo assumiu os trabalhos. Prosseguiu-se com a pauta do dia: **EXPEDIENTE: 1) - Leitura do Expediente do Executivo:** Ofício nº. 069/2018 encaminhado a Lei nº. 628/2018, que *“Altera a Lei Municipal nº. 622 de 06 de dezembro de 2017 e dá outras providências”*. Ofício nº. 070/2018 encaminhando a Lei nº. 629/2018, que versa sobre, *“Concede Revisão Geral Anual aos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Ferros, MG e dá outras providências”*. Ofício nº. 071/2018 encaminhando a Lei nº. 630/2018, que versa sobre, *“Autoriza Parcelamento de Dívida junto ao Instituto Mineiro de Gestão das águas - IGAM e dá outras providências”*. Ofício nº. 072/2018 encaminhando Lei Complementar nº. 052/2018, que versa sobre, *“Autoriza reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências”*. Ofício nº. 073/2018 encaminhando a Lei Complementar nº. 053/2018, que *“Altera a Lei Complementar nº. 26 de 17 de dezembro de 2009, que instituiu o Estatuto do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ferros”*. Ofício nº. 074/2018, em atenção ao Requerimento nº. 002/2018, informando que o Município de Ferros possui atualmente 06 (seis) Agências Comunitárias de Correios - AGC. Quanto aos itens 1 e 2 do referido Requerimento, informando que os nomes dos Agentes Postais por AGC: AGC Santo Antônio da Fortaleza - Poliana Lopes dos Santos; AGC Sete Cachoeiras - Núbia Aparecida Moreira Silva; AGC Esmeraldas - Daiany Nascimento Oliveira; AGC Cubas - Jaqueline do Socorro Almeida; AGC Santa Rita do Rio de Peixe - Adriana Vieira da Silva; e AGC Borba Gato - Josiane Aparecida Costa. Quanto ao item 03 (três), a remuneração dos referidos servidores é R\$477.00 (quatrocentos e setenta e sete reais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe a Lei nº.

421/2007 e alterada pela Lei 527/2013. Quanto ao item 4 (quatro), encaminhando anexos cópias dos Convênios firmados e esclarecendo que o Convênio da AGC de Santo Antônio da Fortaleza já foi renovado, mas a via ainda não retornou ao Município. As demais AGCs estão em processo de renovação. No que tange ao item 5 (cinco), informando que o repasse da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é realizado mensalmente ao Município. Ofício nº. 076/2018, em atenção ao Requerimento nº. 004/2018, informando que a limpeza solicitada no referido Requerimento já foi devidamente requerida ao Superintendente da CEMIG em reunião no dia 20 de março de 2018. Ofício nº. 077/2018, em atenção ao Requerimento nº. 001/2018, como se segue: *“Ofício nº. 077/2018 Assunto: Resposta ao Requerimento 001/2018. Serviço: Gabinete do Prefeito Data: 26/03/2018 Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Em resposta ao Requerimento nº. 001/2018 reporto-me a Vossa Senhoria nos seguintes termos e considerações: 1. Conforme definido na Lei 11.738/2008 em seu §4º do art. 2º da Lei 11.738, de 2008, diz que “na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”. E em todo o corpo desta Lei não há referência à forma como deverá ser cumprido o terço restante, pois é de competência do ente federativo organizar as atividades a serem desenvolvidas pelo seu sistema de ensino de acordo com o projeto político pedagógico da rede de ensino. Para complementar a informação, sugerimos a leitura do Parecer CNE/CEB nº. 18/2012 em anexo. 2. No ano de 2017, publicamos o Decreto Nº. 2181 que “Institui a Comissão Coordenadora para a Adequação do Plano de Carreira e Remuneração-PCR dos Profissionais da Educação do Município de Ferros” em cumprimento ao art.6º da Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, da Meta 14 do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei 574 de 23 de junho de 2015. 3. Ressalto que foi assinado Termo de Compromisso entre o MEC e este ente Federativo, onde comprometemos fornecer as condições necessárias para o cumprimento da Lei. 4. Ressalto ainda, que tal medida deveria estar em vigor desde o ano de 2012 e devido às dificuldades enfrentadas ainda não encontra-se em prática. Destaco o nosso compromisso com a Educação de qualidade e a valorização do Magistério e que juntamente com o Conselho Municipal de Educação e a Equipe do PCR estaremos trabalhando arduamente no cumprimento do mesmo. Oportunamente, apresento a Vossa Senhoria e digníssimos pares os protestos da mina mais elevada admiração e profundo respeito. Atenciosamente, (a) **Raimundo Menezes de Carvalho Filho - Prefeito Municipal**”.* Ofício nº.

078/2018 encaminhando (anexo) a Relação, atualizada, dos nomes de todos os Agentes Comunitários de Saúde do Município, discriminando a localidade de atuação. 2) - **Leitura do Expediente de Terceiros:** Ofício nº. 064/2018 da Sra. Betânia Lage da Silveira - Secretária Municipal de Educação, solicitando a indicação de 02 (dois) membros desta Casa Legislativa, para compor o Conselho Municipal de Educação de Ferros/MG, tendo em vista a necessidade de reestruturação, uma vez que o mandato dos conselheiros venceu. 3) - **Leitura do Expediente dos Vereadores:** Indicação nº. 043/2018, de autoria da Vereadora Madalena Conceição Rodrigues Dias, indicando, ao Prefeito Municipal, a necessidade de encascalhar o morro de acesso ao “Baixadão”, no Mendonça, sede do Município. Indicação nº. 044/2018, de autoria da Vereadora Madalena Conceição Rodrigues Dias, indicando, ao Prefeito Municipal, a necessidade a necessidade urgente de se fazer uma reforma numa ponte de madeira situada na estrada principal de acesso a Sete Cachoeiras, mais precisamente na localidade da “Montanha”, próximo da Fazenda do “Neco Ribeiro”. Os pranchões estão soltos, colocando em risco notadamente a passagem de motoqueiros. Indicação nº. 045/2018, de autoria da Vereadora Madalena Conceição Rodrigues Dias, indicando, ao Prefeito Municipal, a necessidade urgente de “patrolamento” da estrada de acesso à localidade do “Alegre”, distrito de Borba Gato, neste Município. Indicação nº. 046/2018, de autoria da Vereadora Ana Nazaré Alves de Souza Andrade, indicando, ao Prefeito Municipal, a necessidade urgente de limpeza marginal (bateção) da estrada principal de acesso ao distrito de Sete Cachoeiras, estendendo inclusive até a localidade da Cachoeira do Tenente, no mesmo distrito. A visibilidade da estrada para os motoristas está péssima, podendo ocasionar até mesmo a colisão de veículos. Indicação nº. 047/2018, de autoria da Vereadora Madalena Conceição Rodrigues Dias, indicando, ao Prefeito Municipal, a necessidade urgente de instalação de Câmeras na sede do Município, com pontos de captura de imagens nas quatro “entradas da cidade”, sendo que a sala de monitoramento deve ficar no destacamento da Polícia Militar. Como sabido o videomonitoramento é complementação do serviço operacional da Polícia Militar e seguramente aumentará a sensação de segurança no Município. Moção nº. 010/2018, de autoria do Vereador Ricardo Soares de Melo, de Pesar pelo falecimento do Sr. Tarcísio de Carvalho Fonseca, ocorrido no dia 26 de março de 2018. **ORDEM DO DIA: Turno único de Discussão e Votação:** Moção nº. 010/2018, de Pesar pelo falecimento do Sr. Tarcísio de Carvalho Fonseca ocorrido no dia 26 de março de 2018, aprovada por unanimidade. **2º Turno de Discussão e Votação:** Projeto de Lei Complementar nº. 003/2018 “Dispõe sobre a Alteração da Lei Complementar nº. 023 de 10 de

fevereiro de 2009”, aprovado por unanimidade. O Vereador Carlos Elísio de Oliveira comentou que apresentou atestado médico na Secretaria desta Casa Legislativa, justificando sua ausência na reunião anterior. O Vereador Carlos Elísio de Oliveira comentou que conseguiu agendar uma reunião com a Presidência da CEMIG para o dia 10 ou 11 de abril de 2018, no entanto, o mesmo irá fazer uma cirurgia e não terá como participar da reunião, contudo agendará para outra data e comunicará aos demais Vereadores para que todos possam participar. O Vereador agradeceu o Poder Executivo pelo atendimento do Requerimento nº. 01/2018 e esclareceu que como o Município de Ferros não tem sistema próprio de Ensino, por lei o Município é obrigado a seguir as normas estabelecidas pelo Estado. Por sua vez, o estado já estabeleceu regras para cumprimento de 1/3 da carga horária para trabalho extraclasse. Agradeceu ainda pelas respostas dos outros requerimentos. **TRIBUNA LIVRE DO CIDADÃO:** *Não houve inscritos.* Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a reunião e solicitou ao Secretário da Mesa, senhor José Eder Rodrigues Duarte que lavrasse a ata, para que fosse lida e assinada por todos. Câmara Municipal de Ferros, 02 de abril de 2018.